



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 583, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Abre, no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$.1.500.000,00.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a construção de um Muro de Arrimo na Praia do Itaguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito ora aberto terão a seguinte classificação orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

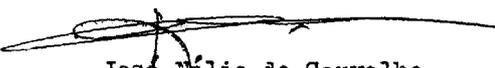
80 4110 10 58 4551.22 - Construção de Muro de Arrimo na Praia do Itaguá.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito ora aberto serão fornecidos pelo "FUMEST" - Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias.

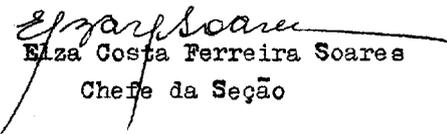
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o "FUMEST" - Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, para a obtenção dos recursos citados no artigo terceiro desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de Outubro de 1979


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de Outubro de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção